



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
33/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA CENTRA
MÓVEIS S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro e no SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, em Brasília/DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ nº **25.071.568/0001-24**, com sede na Rodovia BR 116, Nº 11760, KM 142, Andar Primeiro, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS CEP: 95.059-520, neste ato representada pelo Senhor **LUIS ANTONIO VALENTE**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA], e pelo Senhor **CARLOS EDUARDO MENDES VIEIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA], doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.110723/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O **ACRÉSCIMO** do quantitativo descrito na tabela a seguir, a partir da data de assinatura

deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNIDADE	QTDE. CONTRATADA	QTDE. ADICIONAL NECESSÁRIA	% SOBRE QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla, para 1 (uma) pessoa, comprimento individual de 1,40m	un	97	24	24,7%	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00
8	Armário Baixo	un	405	70	17,3%	R\$ 490,00	R\$ 34.300,00
9	Estação de Trabalho - Coordenador-Geral	un	65	16	24,6%	R\$ 735,00	R\$ 11.760,00
10	Estação de Trabalho - Diretor	un	24	6	25%	R\$ 930,00	R\$ 5.580,00
31	Sistema de Biombos Divisórios, c/ conectores	m²	375	93	24,8%	R\$ 900,00	R\$ 83.700,00
TOTAL GERAL							R\$ 158.140,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 158.140,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e quarenta reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 44.90.52

Plano Interno: 20.04.03

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	LUIS ANTONIO VALENTE
Controladoria-Geral da União	CARLOS EDUARDO MENDES VIEIRA DE SOUSA
<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>	CENTRA MÓVEIS S/A
	<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Valente, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 13/09/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 13/09/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 13/09/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 00190.110723/2021-69

#_contem_6_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 14/09/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2514105 e o código CRC B3040E93